

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

1 Ata da **586ª** reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba
2 (CMESO), realizada em dezoito de maio de dois mil e vinte e um, a partir da
3 ferramenta virtual Google Meet, link <https://meet.google.com/kww-ihtk-zob> ,
4 com transmissão ao vivo pelo canal do CMESO no Youtube, link:
5 https://www.youtube.com/channel/UCljhHE4yzau3X9e_9_GAE8A . A reunião
6 iniciou-se às 09:15h horas, sob a Presidência do Prof. Dr. Alexandre da Silva
7 Simões, que abriu os trabalhos agradecendo a participação de todas e todos. **I.**
8 **EXPEDIENTE. Verificação das presenças.** Confirmado o quórum a partir dos
9 acessos ao recurso virtual, registramos a participação na videoconferência
10 dos(as) conselheiros(as): **TITULARES:** Alexandre da Silva Simões, Andrea Picanço
11 Souza Tichy, Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez, Denilson de Camargo Mirim,
12 Marina Benitez Flório Fagundes, Marinês Christofani, Miriam Cecilia Facci, Pedro
13 Luiz Rodrigues, Petula Ramanauskas Santorum e Silva, Rosangela Quequetto de
14 Andrade Almeida e Valderéz Luci Moreira Vieira Soares. Ausências justificadas
15 dos Conselheiros e Conselheiras: Angélica Lacerda Cardoso e Gilmar Felipe Piccin
16 de Lima. O link de acesso foi tornado público juntamente com a pauta da
17 reunião, disponibilizada no site do CMESO (www.cmeso.org), bem como foi
18 compartilhado em grupos e redes sociais. **Comunidade.** Registramos a presença
19 dos seguintes membros da comunidade: Amanda Regina Martins Dias, Carla
20 Alessandra Felippin Rodrigues, Katia Regina Cavelagna, Margareth Pedroso,
21 Marlene Maria de Oliveira Santos, Priscila Diogo, Joyce de Oliveira Campos,
22 Adriana Honofre Moreira, Ione Viana Pereira Sanders, Rafael Ramos Castellari,
23 Rogério Praxedes, Solange Cristina Camisa Lima, Aretha Fabiana do Amaral
24 Felício e Digiane Meniconi. **Palavra da Presidência. 1)** O Sr. Presidente deu
25 ciência a todos de que o secretário do CMESO, Sr. Eduardo Jesus Grignoli Egea,
26 elaborou um inventário dos itens patrimoniados (materiais, mobiliários e
27 eletroeletrônicos) presentes na Casa dos Conselhos na presente data. A relação
28 foi inicialmente enviada por e-mail em 05/02/2021 e reenviada também por e-
29 mail em 04/05/2021 para a Seção de Apoio Administrativo / Equipamentos e
30 Materiais Escolares. A saber, a relação compreende os seguintes quantitativos,
31 bens e patrimônios: **Recepção:** 01 CPU 165021, 01 monitor 294632, 01
32 mobiliário de madeira 241367, 01 mobiliário de madeira 241693, 01 ventilador
33 pedestal 261923, 01 cadeira giratória 334658, 01 cadeira plástico azul 335071,

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

34 01 aparador dourado e espelho / 02 peças sem patrimônio, 01 extintor de pó
35 químico 04 kg 335580, 01 extintor água 10l sem patrimônio, 01 telefone de mesa
36 elgin 303664, 01 switch modem internet 3com 156789, 01 central de alarme com
37 sensores espalhados pela casa dos conselhos sem patrimônio e desativado, 01
38 central de alarme com sensores espalhados pela casa dos conselhos sem
39 patrimônio e ativado / guarda municipal; Sala 01: 01 CPU 202450, 01 CPU
40 310692, 01 monitor 305875, 01 armário aço com chaves 340563, 01 ventilador
41 pedestal 260321, 01 cadeira giratória sem patrimônio, 01 cadeira plástico azul
42 335069, 01 armário madeira pequeno com chaves 153780, 01 armário madeira
43 com chaves sem patrimônio, 01 tela para retro projeção portátil com suporte
44 163586, 01 mesa sem gavetas sem patrimônio, 01 banqueta madeira sem
45 patrimônio, 01 radio portátil 162602; Sala 2: 01 estante aço 05 prateleiras
46 340757, 01 estante aço 05 prateleiras 340758, 01 armário aço 02 portas com
47 chaves 340564, 01 banqueta de madeira sem patrimônio, 01 mesa redonda de
48 madeira sem patrimônio, 01 cadeira plástico azul 335068, 01 armário de aço 02
49 portas sem chaves antigo 321951, 01 rack de parede com periféricos de
50 informática 240592, 01 no break queimado 302735, 01 estabilizador enermax
51 153021, 01 notebook itautec 174500, 01 datashow / projetor 147399; COZINHA:
52 01 mesa apoio 198727, 01 cadeira plástica azul 335070, 01 fogão 04 bocas
53 186180 – amassado em mau estado, 01 armário de aço 06 portas 324419, 01
54 armário de aço 02 portas 137278, 01 armário de aço 03 portas 137285, 01
55 geladeira consul 316733, 01 bebedouro elétrico para galão 154251; banheiro
56 interno: 01 gabinete com pia sem patrimônio, 01 chuveiro elétrico sem
57 patrimônio; Sala de reuniões / fundos: 01 armário de aço 05 prateleiras 167392,
58 01 bebedouro elétrico com filtro sem patrimônio marca libell, 02 quadros de
59 aviso 120139 e 261924, 01 flip chart com suporte 60735, 01 mesa de apoio em
60 madeira 130821, 01 mesa em madeira com 02 gavetas 53301, 01 extintor po
61 químico 04 kg sem patrimônio, 01 armário de aço 03 portas 261248, 02 telas
62 para retroprojeção sem patrimônio, 02 ventiladores com pedestal 169088 e
63 266398, 06 cadeiras plásticas branca 298236, 298237, 298239, 298240, 298241
64 e 298245, 01 mesa para reuniões (16 lugares) sem patrimônio, 23 cadeiras
65 almofadadas patrimônio: 261901, 261902, 261903, 261904, 261905, 261906,
66 261907, 261908, 261909, 261910, 261911, 261912, 261913, 261914, 261915,
67 261916, 261917, 261918, 261919, 261920, 261921, 261922, 261925; cadeiras a

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

68 serem descartadas – sem condições de uso: 01 cadeira plástica preta 177205, 02
69 cadeiras almofadadas azul 154043 e 153997. O Sr. Presidente lembrou que essa
70 relação de bens está em discussão desde que o Conselho apresentou
71 representação junto ao Ministério Público em desfavor da prefeitura municipal
72 por ocasião da destituição da sede dos Conselhos de Educação. Salientou que
73 diversos itens anteriormente utilizados pelo CMESO – particularmente
74 computadores, impressora, digitalizadora, entre outros – ainda não foram
75 localizados; **2)** Informou que a presidência tinha a intenção de pautar a análise
76 de contas da Educação Municipal exercício 2020, mas que em função da extensa
77 pauta essa análise seria impossível. **Palavra da Vice-Presidência.** A vice-
78 presidência não fez uso da palavra. **Palavra dos Membros.** A Conselheira
79 Rosângela informou que precisaria se ausentar antes do final da reunião. **Palavra**
80 **da Comunidade.** Nenhum membro da comunidade fez uso da palavra. O Sr.
81 Presidente solicitou então a inversão de pauta antecipando os itens 3 e 4 da
82 pauta, tendo em vista a necessidade de saída antecipada dos relatores desses
83 processos da reunião. A inversão foi aprovada por unanimidade. **II. ORDEM DO**
84 **DIA.** O Sr. Presidente deu então início à apreciação dos itens da pauta. **1.**
85 **Manifestação do CMESO referente ao PL nº 31/2021, que dispõe sobre a**
86 **instituição do ensino domiciliar no âmbito da Educação básica do município de**
87 **Sorocaba. Autor: vereador Dylan Roberto Viana Dantas. Relatora: Cons.a**
88 **Rosângela Quequeto de Andrade Almeida.** A relatora explanou sobre o teor do
89 Projeto de Lei que prevê o assim chamado *homeschooling* e apresentou em
90 linhas gerais o teor do relatório apresentado. Chamou a atenção para o fato de
91 que a escola é um espaço onde profissionais com formação específica voltada
92 para a educação trabalham os diversos aspectos do processo ensino-
93 aprendizagem. Observou o caráter de socialização e de convívio com a
94 diversidade também presentes na escola, e enfatizou a necessidade de
95 regulamentação legal à prática do *homeschooling*, ainda não realizada. Observou
96 a existência de países que já regulamentaram a prática do ensino domiciliar, mas
97 observou as diversas diferenças que existem entre eles e o Brasil. Desta forma,
98 apresentou o parecer contrário ao PL, aprovado por unanimidade pela Comissão
99 Especial. Colocado em votação o Parecer contrário, este foi aprovado por
100 unanimidade pelo colegiado. **2. Manifestação do CMESO referente ao PL nº**
101 **46/2021, que proíbe instituições de ensino e bancas examinadoras de**

102 utilizarem novas formas de flexão de gênero e de número nas palavras da
103 língua portuguesa. Autor: vereador José Vinicius Campus Aith. Relator: Cons.
104 Pedro Luís Rodrigues. O relator apresentou uma visão geral do Projeto de Lei. O
105 professor esclareceu que existe um conjunto de regras da assim chamada
106 “norma culta” da língua portuguesa, não sendo este, no entanto, o único
107 conjunto existente, exemplificando o linguajar típico das cidades e do campo.
108 Trouxe o conceito da “deriva” da língua, ou seja, do movimento natural de
109 mudança que ocorre em uma língua. Segundo o professor, o gênero neutro,
110 destacado pelo nobre vereador, situa-se no campo do uso: um conjunto – ainda
111 pequeno – de pessoas faltantes da língua portuguesa tem adotado esse gênero
112 neutro. Contudo, salientou que tal uso ainda não foi adotado pela norma,
113 destacando que esse processo poderá ou não ocorrer no futuro de acordo com
114 a deriva da língua. Observou que o papel das instituições escolares é de formar
115 os estudantes no maior número possível de normas, evidentemente com foco à
116 norma culta, mas apresentando também outras possibilidades de normas,
117 mesmo porque a escola precisa respeitar os diferentes extratos sociais.
118 Observou, por fim, que as normas mudam independente do esforço das pessoas
119 para que isso não ocorra. O Prof. Dr. Alexandre da Silva Simões enfatizou
120 felicidade do colegiado em poder contar com a grande qualificação do Prof.
121 Pedro Rodrigues para emitir tal parecer. Enfatizou também a dinâmica da
122 linguagem, exemplificando o grande número de palavras derivadas do inglês que
123 foram recentemente incorporadas à língua portuguesa (ex: “mouse” ao invés de
124 “rato”, “deletar” que vem do inglês “delete”, ou “mutar” que vem do inglês
125 “mute”). Ponderou também a questão da abrangência territorial da língua,
126 observando que o Brasil é um dos países no mundo onde o maior número de
127 pessoas fala uma única língua: a língua portuguesa. Nessa situação, discorreu
128 sobre as implicações negativas de, hipoteticamente, termos normas diferentes
129 para uso da língua em diferentes municípios: um deles poderia vedar o uso de
130 termos originados do inglês, outro poderia vedar o uso de termos oriundos da
131 informática, e assim por diante, destruindo com o tempo a unicidade da língua
132 em todo o território nacional. A Conselheira Aparecida Gutierrez questionou o
133 que seria a flexão do número de palavras presente no projeto. O Prof. Pedro não
134 soube esclarecer a intenção do legislador quanto a esse ponto. A Conselheira
135 trouxe a questão específica da proibição em concursos, prevista no PL. O Prof.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

136 Pedro esclareceu que o falante culto deve dominar a chamada norma culta e
137 também outras normas. O papel da escola, nesse sentido, é formar o estudante
138 em diferentes normas. As bibliografias de concursos precisam contemplar as
139 questões de movimento da deriva da língua, as questões de sistema norma-uso-
140 adoção, e também têm que garantir que os candidatos dominem a norma culta.
141 Desta forma, apresentou o parecer contrário ao PL, aprovado por unanimidade
142 pela Comissão Especial. Colocado em votação, o Parecer contrário foi aprovado
143 por unanimidade pelo colegiado. **3. Metas da SEDU 2021-2024 e andamento das**
144 **ações. Apresentação: Prof.a Me. Margareth Pedroso e Prof.a Me. Amanda**
145 **Regina Dias Martins.** O Sr. Presidente esclareceu que, após conversas mantidas
146 com a equipe da Secretaria da Educação (SEDU), os participantes identificaram
147 como importante que a equipe compartilhasse com o CMESO as metas e ações
148 da gestão, para que o colegiado estivesse em compasso com a pasta. A
149 professora Me. Margareth Pedroso apresentou as metas **pedagógicas** para o
150 período, que envolvem: resgate dos processos pedagógicos da rede;
151 reestruturação da identidade e função dos gestores pedagógicos, divisões e
152 seções; retomada das atividades presenciais; Elaboração e implementação do
153 currículo da rede municipal de Sorocaba; Publicação do caderno de orientações
154 sobre higiene e saúde nas escolas municipais; Atualização dos cadernos de
155 orientação da rede municipal; Atenção à Divisão de Educação Especial;
156 Reestruturação do atendimento da Recuperação paralela; Retomada de
157 reuniões periódicas; Implementação do artigo 26^a e 79B da LDB; Retomada dos
158 projetos da sala de leitura e leitura na primeira infância; Retomada do processo
159 de monitoramento do PME; Reestruturação e ampliação do atendimento do
160 ensino em período integral; Plano anual de formação dos profissionais da
161 educação. A professora Me. Amanda Regina Dias Martins apresentou as metas
162 **administrativas**, que compreendem: planejamento estratégico para otimização
163 dos recursos da Educação; Acompanhamento do orçamento da secretaria para
164 atendimento às metas de curto, médio e longo prazo; Manutenção dos próprios
165 escolares; Implementação do sistema de segurança e monitoramento
166 inteligente; Oferta de equipamentos, materiais de consumo, pedagógicos e
167 mobiliários conforme a necessidade das instituições educacionais e retirada de
168 inservíveis; Construção de novas unidades para atendimento a demanda de
169 vagas em creche e ensino fundamental; Estudos para melhoria e recomposição

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

170 do quadro de funcionários das escolas; Adequações dos contratos de merenda,
171 limpeza e manutenção. No que tange a **segurança das escolas**, informou a
172 contratação de seguranças/vigias para 50 (cinquenta) escolas –
173 aproximadamente 200 vigias – por 6 meses renovável por igual período e
174 implantação do sistema de monitoramento inteligente. No que tange aos
175 **recursos humanos**, enfatizou as nomeações e contratações via concurso público:
176 instrução normativa SEDU/SERH nº 01/2017, professores eventuais e
177 levantamento de profissionais afastados, com restrições e readaptações; Com
178 relação aos **contratos e compras**, enfatizou os insumos para volta às aulas
179 presenciais, nova licitação de transporte de materiais permanentes, nova
180 licitação de alimentação escolar, renovação de contrato para limpeza/higiene e
181 nova licitação de manutenção predial, dentre outras questões. Após um rico
182 debate entre as apresentadoras e os presentes, o Sr. Presidente agradeceu a
183 presença de ambas no espaço do Conselho e a disposição para o diálogo e a
184 construção de políticas públicas. **4. Manifestação do CMESO referente ao PL nº**
185 **30/2021, que dispõe sobre a instituição do “Programa Escola Sem Partido” no**
186 **sistema de Educação básica do município de Sorocaba. Autor: vereador Dylan**
187 **Roberto Viana Dantas. Relatora: Cons.a Miriam Cecília Facci.** A relatora
188 apresentou em linhas gerais o projeto, salientando que trata-se de um projeto
189 já bastante conhecido. Ressaltou o caráter de inconstitucionalidade do projeto
190 quando de suas apreciações prévias em instâncias do legislativo. Ressaltou os
191 aspectos de limitação à atuação dos professores e até mesmo de intimidação de
192 educadores impostos pelo PL. A relatora ressaltou que o PL fere aspectos
193 constitucionais, especificamente no artigo 206 da Constituição, que estabelece
194 que o ensino será ministrado no “pluralismo de ideias e concepções
195 pedagógicas”. A LDB defende o mesmo pluralismo no seu artigo 3º. Tal
196 pluralismo não está considerado no PL. Ao contrário, a proposta inibe tal
197 pluralismo. Apresentou voto do eminente ministro Luís Roberto Barroso, do
198 Supremo Tribunal Federal, bem como parecer elaborado pela Dr.a Renata
199 Fogaça de Almeida, Procuradora Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba,
200 ambos no mesmo sentido. O Conselheiro Alexandre Simões apresentou
201 exemplos da indissolubilidade que existe em muitos casos entre conteúdo
202 ministrado e a visão do educador. Particularmente, contextualizou a
203 impossibilidade de ministrar uma aula de história sobre a Segunda Guerra

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

204 mundial sem realizar uma análise política dos fatos. Da mesma forma,
205 contextualizou a impossibilidade de ministrar uma aula de biologia sobre o
206 darwinismo sem abordar a visão criacionista. Lembrou que desenvolver a visão
207 crítica faz parte da formação do aluno, e que privar o aluno da visão crítica e do
208 debate é privá-lo da Educação. A Conselheira Aparecida Gutierrez apresentou
209 experiência de ter convivido com o relato de pai de aluno que levantou questões
210 exatamente sobre o ensino de história como o destacado pelo Conselheiro
211 Alexandre. Destacou que os currículos precisam ser abordados em toda a sua
212 essência e que isso tem amparo legal. Sugeriu incorporar no parecer também
213 aspectos curriculares previstos na legislação, sugestão prontamente aceita pela
214 relatora e pelo colegiado. Manifestou sua concordância com o parecer
215 elaborado. O membro da comunidade Rafael Ramos Castellari solicitou a palavra
216 para parabenizar o CMESO pelas posturas adotadas em favor da Educação
217 mesmo diante de todas as pressões sofridas no presente momento. Encerradas
218 as discussões, a relatora apresentou o parecer contrário ao PL, aprovado por
219 unanimidade pela Comissão Especial. Colocado em votação, o Parecer contrário
220 foi aprovado por unanimidade pelo colegiado. **5. Manifestação do CMESO**
221 **referente ao PL nº 61/2021, que dispõe sobre alteração nos artigos 217 e 218**
222 **do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, com disposições**
223 **referentes à escolha de materiais pedagógicos, procedimentos de ensino e**
224 **exposição de histórico de filiação político-partidária do professor. Autor:**
225 **vereador Dylan Roberto Viana Dantas. Relatora: Cons.a Valderes Luci Moreira**
226 **Vieira Soares.** A relatora realizou uma breve explanação sobre o PL, que prevê
227 alterar pontos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Destacou que a
228 proposta prevê que seja excluído no texto a liberdade de escolha dos materiais
229 didáticos pelo educador, permitindo que ele apenas “utilize com autonomia” tais
230 materiais, portanto, selecionados por outras pessoas, abordando de forma
231 “objetiva” os conteúdos. Também pauta a seleção de materiais pela “moral e os
232 bons costumes”, sendo “vedado o conteúdo sexual mormente aos menores de
233 18 anos”, dentre outros aspectos. Ainda, obriga a apresentação de histórico de
234 filiação político-partidária dos educadores. A relatora enfatizou a violação do
235 artigo 206 da Constituição e do Artigo 3º da LDB, que garantem a liberdade no
236 processo de ensino e o pleno direito à aprendizagem, bem como violação da
237 legislação referente ao ensino de conteúdos de ciência e educação sexual,

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOROCABA

238 dentre outros dispositivos. Realizar a abordagem da educação sexual apenas aos
239 18 anos, por exemplo, atrasaria significativamente um procedimento hoje
240 realizado ao final do ciclo do ensino fundamental I, e estendida durante toda a
241 sua formação, sendo esta uma atividade extremamente importante para evitar
242 situações de abuso sexual, gravidez precoce, dentre outras. A relatora enfatizou
243 que a liberdade do professor para escolha de materiais não é plena como o
244 sugerido no projeto, observando que o professor tem simultaneamente o direito
245 e o dever de participar desta escolha, que encontra-se refletida no Projeto
246 Político-Pedagógico (PPP) de cada escola. É intrínseco ao professor, portanto,
247 conforme disposto na LDB, o direito de escolha, no momento apropriado, de tais
248 materiais. A professora enfatizou ainda que a exposição desnecessária das
249 posições políticas de cada indivíduo – que são direito do cidadão – poderia
250 contribuir para criar desnecessariamente um clima de desconfiança e potencial
251 desavença entre educadores e familiares. O Conselheiro Denilson Mirim elogiou
252 todos os pareceres elaborados para esta reunião, e considerou que o PL realiza
253 um patrulhamento ideológico que vai no caminho contrário à despolitização
254 proposta pelo PL. A Conselheira Aparecida Gutierrez parabenizou também o
255 parecer elaborado e enfatizou a necessidade de discussão com o sindicato em
256 função da alteração no estatuto. Encerradas as discussões, a relatora apresentou
257 o parecer contrário ao PL, aprovado por unanimidade pela Comissão Especial.
258 Colocado em votação, o Parecer contrário foi aprovado por unanimidade pelo
259 colegiado. **III. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a ser tratado nessa data, o
260 sr. presidente agradeceu a participação de todas e todos, enfatizando e
261 agradecendo a presença de mais de uma centena de pessoas acompanhando
262 online a reunião, e, às onze horas e cinquenta e três minutos deu por encerrada
263 a reunião. Nada mais havendo a relatar, eu, Alexandre da Silva Simões, lavrei a
264 presente ata, que após lida e aprovada, seguirá assinada por mim e pelos demais
265 presentes. _____

266
267
268
269
270
271